

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES-EACH
SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EACH /USP

EDITAL ATAC/CPG/EACH 015/2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor(a) para uma vaga do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, para atuação junto ao PPGTUR na área de Desenvolvimento do Turismo.

2. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

As metas a serem atingidas pelo(a) candidato(a) devem contemplar não só o fortalecimento do PPGTUR, mas o(a) bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação. Espera-se que o(a) bolsista tenha produção científica em periódicos constantes da área do turismo e suas interfaces, tais como lazer, hospitalidade, entretenimento, etc., contribuindo para os seguintes resultados do PPGTUR 1) melhoria e capacitação de recursos humanos; 2) melhoria da produção científica; 3) divulgação do programa através da apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais. Para atingir estes objetivos, o(a) candidato(a) deve ter atuação e propor projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGTUR: 1) Turismo: Conhecimento e Tendências e; 2) Turismo: Processos e Inovação.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA

3.1. Poderão se inscrever pesquisadores(as) nas seguintes modalidades (conforme previsto na Portaria CAPES 086/2013):

- a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

- b) estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastado(a) da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão Coordenadora do PPGTUR (CCP-PPGTUR).

§ 3º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possua vínculo empregatício.

3.2. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir, quando da implementação da bolsa, o título de doutor(a) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aprovado pela CCP-PPGTUR;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013.
- c) não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais (brasileiros) e militares (sexo masculino);
- e) não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) não estar desenvolvendo outro programa de pós-doutoramento na USP ou fora dela;
- g) ter condições para iniciar as atividades do projeto após aprovação da documentação junto à CAPES.

4. DAS ATIVIDADES DO (A) BOLSISTA

- a) Realizar atividades de pesquisa relacionada ao projeto aprovado pela CAPES.
- b) Participar em atividades de docência em disciplinas de pós-graduação e graduação.
- c) Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da CCPPGTUR e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- d) Publicar os resultados de sua investigação em forma de livro, artigo científico, trabalho completo em congressos e eventos científicos nacionais e internacionais, sempre indicando que se trata de resultado de investigação desenvolvida junto ao PPGTUR, com bolsa PNPd.

5. DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação abaixo em formato PDF encaminhada para e-mail: turismo-each@usp.br.

- a) Carta de intenções junto ao Programa de Pós-Graduação em Turismo;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado; no caso de candidato(a) estrangeiro(a), apresentar currículo conforme item 3.2.b deste edital;
- c) cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) cópia do diploma de título de doutor(a) ou ata da defesa de doutorado;
- e) para candidato(a) que se enquadre nas categorias a e b do item 3.1 deste edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para 12 meses (com no máximo 20 páginas). O projeto deverá contemplar a área de pesquisa definida no item 1 desse edital e ao menos uma das linhas de pesquisa descritas no item 2 desse edital.
- f) para candidato(a) que se enquadre na categoria c do item 3.1 do edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para até 12 meses (com no máximo 20 páginas) que contemple a área de pesquisa definida no item 1 desse edital. Destaca-se que para a categoria c, conforme Portaria 086/2013, a bolsa será de um período máximo de até 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- g) contato telefônico, endereço e e-mail;
- h) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

6. DA BOLSA

A bolsa concedida terá vigência de 12 (doze) meses. Poderá, após solicitação e justificativa encaminhada à CCP-PPGTUR 60 dias antes do término da bolsa, ser prorrogável anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para as categorias a e b. Para a categoria c a bolsa é de no máximo 12 meses, improrrogáveis.

A bolsa possui valor mensal de R\$ 4.100,00, a ser implementada e paga pela CAPES ao(à) bolsista, após a aprovação do(a) candidato(a) indicado(a) pelo Coordenador do Programa.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de 3 professores do PPGTUR designada pela CCP-PPGTUR. Serão avaliados dois elementos:

a) Publicações de artigos científicos e livros, conforme pontuação adotada pela CAPES para a avaliação dos programas de pós-graduação na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;

b) Projeto de pesquisa

A critério da comissão avaliadora, os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para uma entrevista presencial ou por vídeo conferência.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

a) Período de inscrições: 18/03/2019 a 05/04/2019

b) Homologação das inscrições: 09/04/2019

c) Entrevistas: 10/04/2019 a 12/04/2019

d) Período de divulgação do resultado: a partir de 15/04/2019

e) Entrega da documentação para implementação da bolsa: 16/04/2019 a 06/05/2019

f) Vigência da bolsa a partir de maio de 2019.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PPGTUR não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Ao receber a documentação o PPGTUR

enviará, até o próximo dia útil, um e-mail de resposta indicando a data e horário de recebimento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CCP-PPGTUR reserva-se o direito de resolver casos omissos não previstos neste edital.

Maiores informações sobre o presente edital podem ser solicitadas pelo e-mail: turismo-each@usp.br.

Publicado no D.O.E. em 14/03/2019, p. 50